

Dr. JOÃO NAZARENO PEDROSO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o [§ 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#), promulga a seguinte:

LEI Nº 429/2002, de 02 de abril de 2002

"Denominação 'Viela Taquaral', o Logradouro Público que especifica."

Art. 1º Fica denominado "VIELA TAQUARAL", o Logradouro Público, com aproximadamente 100 metros de extensão, localizado no Bairro do Jardim Serrano, com início na Rua Horedó Pinto Ribeiro e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

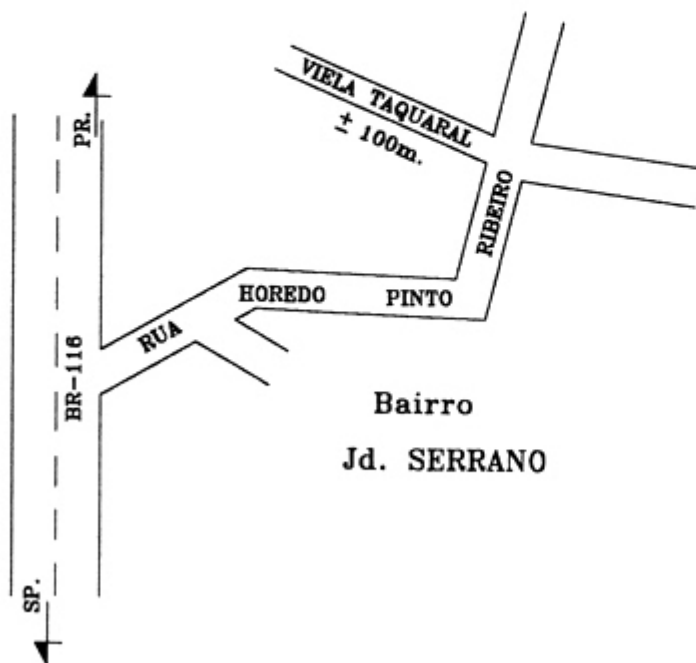
Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, 02 de abril de 2002.

Dr. João Nazareno Pedroso de Oliveira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na presente data.

Jane Emiko Wagner
Secretária Administrativa

CROQUI S/ ESCALA



Bairro
Jd. SERRANO

OBS.:

LARGURA DA VIELA: 3